



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4783

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 442.114,57 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 442.114,57 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2307 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1179 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 141.114,57
Fonte de Recursos: 504 – BB 1340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

004 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GERECA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 732 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 301.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 442.114,57

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 706 – Obras e Instalações R\$ 107.114,57
Fonte de Recursos: 504 – BB 1340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 704 – Material de Consumo R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 – 705 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 707 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.000,00
Fonte de Recursos: 504 – BB 1340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras





Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA

0002.0122.0078.2299 – Serviços Funerários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 729 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA

0002.0122.0002.2080 – Manter a Gerencia Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.47.00 – 723 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0002.0122.0002.2080 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.93.00 – 724 – Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 442.114,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4784

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM

0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 901 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$153.000,00

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 153.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

